

**PROJETO 439 - EDITAL CEPA Nº 02/2025 de 04 de Abril de 2025.
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA**

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de Bolsista para atuar no Projeto nº 439– CEPA: APOIANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR - 2021/2024.

VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS(AS) REGULARMENTE MATRICULADOS (AS) NA UFRGS

1 DA VAGA, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Vaga 1.1. 1 (uma) VAGA mais 2 (dois) SUPLENTEs - CÓDIGO DA VAGA: “01-SC”

Atividade:	Apoio à extensão
Carga Horária semanal:	20 horas
Período de execução das atividades:	Até 3 (três meses), prorrogável
Descrição das atividades da Vaga:	Levantamento de Dados Secundários; Organização das informações coletadas; Realização da Coleta de Dados por meio de entrevistas; Tratamento e Análise dos dados; Elaboração de Relatórios de Dados Qualitativos e Quantitativos; Apoio na elaboração e realização de apresentação.
Período de pagamento:	Três meses de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), prorrogável por igual período
Formação:	Doutorando em Administração;
Requisitos desejáveis:	Fluente em Inglês; Conhecimento em Word em nível usuário; Conhecimento em Excel em nível intermediário; Conhecimento em Metodologia Científica para pesquisa qualitativa e quantitativa; Disponibilidade para efetuar as atividades de forma híbrida; Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados.
Processo seletivo:	Análise de currículo e entrevista.
Forma de desenvolvimento das atividades	Híbrida, a combinar com a coordenação

Vaga 1.1. 1 (uma) VAGA mais 2 (dois) SUPLENTEs - CÓDIGO DA VAGA: “01-EV”

Nome da Função:	Apoio à extensão
Carga Horária semanal:	20 horas
Período de execução das atividades:	Até 3 (três meses), prorrogável

Descrição das atividades da Vaga:	Levantamento de Dados Secundários; Organização das informações coletadas; Realização da Coleta de Dados por meio de entrevistas; Tratamento e Análise dos dados; Elaboração de Relatórios de Dados Qualitativos e Quantitativos; Apoio na elaboração e realização de apresentação
Período de pagamento:	Três meses de R\$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais), prorrogável por igual período
Formação:	Mestrado em Administração;
Requisitos desejáveis:	Fluente em Inglês; Conhecimento em Word em nível usuário; Conhecimento em Excel em nível intermediário; Conhecimento em Metodologia Científica para pesquisa qualitativa e quantitativa; Disponibilidade para efetuar as atividades de forma híbrida; Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados.
Processo seletivo:	Análise de currículo e entrevista.
Forma de desenvolvimento das atividades	Híbrida, a combinar com a coordenação

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br contendo **obrigatoriamente** “EDITAL Nº 02/2025– Projeto 439 + código de vaga” no campo de assunto/título da mensagem.
- 2.2. O e-mail deverá conter os seguintes documentos (salvos no formato .pdf) e nomeados no formato “**nome do(a) candidato(a) -tipo de documento**”. **a)** Currículo Lattes **atualizado**, **b)** Diploma e histórico escolar (Graduação), **c)** comprovante **atualizado** de matrícula, bem como o número de telefone. **d)** Comprovante de Nível de conhecimento em inglês.
- 2.3. As inscrições realizadas em desacordo com o edital serão desconsideradas.

3. DO PERÍODO DA BOLSA

- 3.1. Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, bem como sua prorrogação, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio aluno.
- 3.2. Em caso de não cumprimento do plano de trabalho e/ou falta de frequência, a coordenação do projeto poderá cancelar a bolsa auxílio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado pela coordenação do CEPA e/ou da atividade. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento à formação e aos requisitos mínimos exigidos.
- 4.2. A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados na primeira fase. A fase de entrevista ocorrerá em data, horário e local ou plataforma digital a critério da comissão de seleção, e será informada por e-mail aos candidatos pré-selecionados.
- 4.3. É de responsabilidade EXCLUSIVA do(a) candidato(a) providenciar seu acesso à rede mundial de computadores, bem como possuir equipamento para tanto.
- 4.4. O contato com os candidatos será por correio eletrônico.
- 4.5. As entrevistas serão agendadas individualmente nos dias e horários previstos.

5. DO CRONOGRAMA, DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. Cronograma

Período de inscrições	04/04/2025 a 13/04/2025 até às 23h59min
Divulgação dos selecionados na fase de análise curricular	14/04/2025
Entrevistas	16/04/2025 (quarta-feira) em plataforma digital.
Resultado preliminar da seleção	17/04/2025
Prazo para recursos	18/04/2025 a 20/04/2025
Resultado final	23/04/2025
Previsão para início das atividades	Maio de 2025

5.2. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, em <https://www.feeng.com.br/proj-439-cepa-apoiando-o-desenvolvimento-regional-e-nacional-sob-uma-persp-2-2-2/>

5.3. O prazo para recursos será de três (3) dias, devendo ser enviado para o e-mail: **cepa_selecao@ufrgs.br**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este processo seletivo ocorrerá de acordo com as Decisões nº 193/2011, nº 210/2017 e nº 211/2017 do Conselho Universitário da UFRGS, bem como da Portaria UFRGS nº 809/2025 e da Instrução normativa nº 31 de 25/02/2025 da UFRGS.

6.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá providenciar, tanto para o processo seletivo quanto para o desenvolvimento das atividades, **exclusivamente às suas expensas**, sinal de internet e os equipamentos necessários para o desenvolvimento da entrevista e atividades.

6.3. Em caso de o(a) selecionado(a) ser beneficiário de bolsa, na forma do art. 4º da Portaria nº 809/2025, deverá providenciar, junto ao programa de pós-graduação ao qual é vinculado(a), a respectiva autorização para acumulação de bolsa.

6.4. Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

6.5. Informações adicionais poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: **cepa_selecao@ufrgs.br**

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

FIM DO DOCUMENTO